



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK PARA O CAPSEM**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de um computador completo e um notebook para o CAPSEM.

**2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Um computador novo completo: Gabinete; Fonte 350W; Processador: Core i5 (mínimo 13º geração); Memória RAM DDR4 de no mínimo 16GB; Placa mãe deverá possuir no mínimo 01 slot livre para expansão da memória RAM; Armazenamento de estado sólido SSD de no mínimo 480 GB; Mínimo 2 saídas de vídeo sendo 1 HDMI; Windows 10 Pro ou superior instalado e Licenciado; 1 mouse e 1 teclado macio; Monitor de vídeo 21,5-22 polegadas	UNIDADE	01	R\$4.972,66	
02	Um notebook: Processador: Core i5 (mínimo 13º geração); Memória RAM DDR4 de no mínimo 08GB; Armazenamento de estado sólido SSD de no mínimo 480 GB; Windows 10 Pro ou superior instalado e Licenciado	UNIDADE	01	R\$4.485,33	

				TOTAL	R\$9.457,99
--	--	--	--	-------	-------------

### **3. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição é necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores do CAPSEM, possibilitando o desempenho adequado das atividades administrativas, técnicas e de atendimento. O computador de mesa será destinado às rotinas de escritório, como elaboração de relatórios, registro de informações, organização de documentos e comunicação institucional. Já o notebook atenderá às demandas de mobilidade, permitindo o acompanhamento de ações, reuniões e atividades administrativas gerais, sem prejuízo da eficiência dos serviços. Busca substituir dispositivos obsoletos e com desempenho insuficiente, assegurando maior produtividade, segurança da informação e continuidade das atividades essenciais do setor.

### **4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

a) A aquisição de produtos de informática é de natureza comum, tendo em vista que suas qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b) A compra e entrega das mercadorias será realizada de forma integral pela empresa que oferecer o menor preço.

### **5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A pesquisa de preços obedeceu ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

### **6. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

a) As mercadorias acima mencionadas devem possuir as características e especificações descritas no presente termo de referência;

b) As mercadorias devem ser entregues na autarquia, isto é, na sede do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM;

c) Deverá ser fornecida nota fiscal da mercadoria quando efetivada a compra para posterior empenho;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Entregar as mercadorias descritas no presente termo de referência na sede da contratante no prazo de 5 dias úteis após a efetivação da contratação;

c) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

d) Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

e) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

f) Realizar a troca das mercadorias, caso as mesmas, na entrega, estejam danificadas, com avarias ou fora do prazo de validade.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e permitir acesso às dependências e locais indicados neste CONTRATO, para entrega das mercadorias;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento das mercadorias;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues em desacordo com as especificações deste termo;
- d) Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas;
- e) Seguir as instruções fornecidas pela CONTRATADA ou fabricante quando da instalação das mercadorias;

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

Para entrega das mercadorias constantes no termo de referência, a CONTRATADA receberá da autarquia o valor que propuser na licitação, sendo o de menor valor, mediante fornecimento de nota fiscal para posterior empenho em conta bancária pela contabilidade.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$9.457,99 para a contratação almejada, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preço realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para pesquisa de preços, utilizou-se orçamentos disponíveis nos portais PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e LicitCon Cidadão, conforme documentos anexos.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

40	CAPSEM
4001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
400104	ADMINISTRAÇÃO
400104.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
400104.122.4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR
400104.122.4005.4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM

4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
---------------------	------------------------------------

Carazinho/RS, 03 de dezembro de 2025.

**Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:**

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

**Vanessa Oliveira Behnen**

**Parecer da assessoria jurídica:**

---